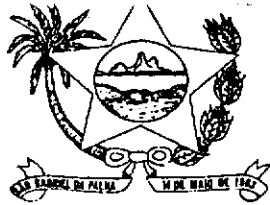


Processo  
2.099/05



**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.569/2005

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo: Faço saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na  
forma do art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do  
Município de São Gabriel da Palha, a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no corrente exercício  
financeiro, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Projeto	010010.1545158001.025 – Calçamento, Muros, Escadarias e Calçadas em Logradouros Públicos.	
Ficha 252		
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	36.213,00
Projeto	010010.1751276001.030 – Construção de Galerias, Redes Pluviais, Canalização de Córregos.	
Ficha 281		
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	13.787,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1º desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação proveniente do repasse financeiro originado do **Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 13/2005**, firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Município de São Gabriel da Palha, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); conforme cópia anexa.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 11 de Novembro de 2005.

  
**RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA**  
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

  
**JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA**